

ESCLARECIMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 0001/26-CC

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil com vista a realização de serviços de continuação, melhorias e adequações da obra de reforma e ampliação da Unidade do Sesc Itapecuru, tudo conforme especificações técnicas e planilha de serviços, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados que as empresas **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA** e **VEREDAS CONSTRUCOES LTDA**, apresentaram dentro do prazo editalício, pedidos de esclarecimentos conforme disposto a seguir:

1.1 A empresa **GAMAR ENGENHARIA COMERCIO INDUTRIA E REPRESENTACOES LTDA** solicitou esclarecimento quanto às planilhas apresentadas no ANEXO I, pois alguns itens da planilha estava sem preço. Assim, conforme manifestação técnica do setor de engenharia do Sesc/MA, informamos que a planilha orçamentária, bem como suas composições foram revisadas e ajustadas, conforme Anexo I RETIFICADO publicado no endereço eletrônico www.sescma.com.br – Licitações.

1.2 A empresa **VEREDAS CONSTRUCOES LTDA** solicitou esclarecimento acerca do subitem **5.3.2 (Qualificação Técnico- Profissional (Pessoa Física)** do edital, solicitando que seja admitido atestado de serviços similares ou de maior complexidade técnica, tais como a execução de pavimentação em concreto com resistência de 25 Mpa, 30 Mpa ou 35 Mpa, pois tais atestados atendem tanto à capacidade operacional quanto à técnico-profissional. Assim, conforme manifestação técnica, do setor de engenharia do Sesc/MA, informamos que para os subitens **5.3.1.2 (Prova de capacidade técnica constituída por no mínimo, um(a) Declaração(ões)/Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante tenha executado serviços de forma satisfatória, que comprove semelhança ou características técnicas com a execução dos itens abaixo, com metragem igual 5.3.1.2.1 ou superior a 50% que incluam os seguintes serviços:); 5.3.1.2.2 (Piso em concreto - 1.600,00 m²); 5.3.1.2.3 (Cobertura em Policarbonato - 619,15 m²); 5.3.1.2.4 (Estrutura de aço inox ou similar – 1660,00 m²); 5.3.1.2.5 (Execução de piso em bloquete -2.255,00 m²); 5.3.2.1 (Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, **na data de abertura da licitação**, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de por no mínimo, um(a) Declaração(ões)/Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) e devidamente registrado(s), no CREA/CAU da região onde os serviços foram**

realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove ter o profissional elaborado e desenvolvido atividades que garantam semelhança ou características técnicas com a execução dos itens abaixo, com metragem igual ou superior a 50% que incluam os seguintes serviços:); **5.3.2.1.1** (Piso em concreto - 1.600,00 m²); **5.3.2.1.2** (Cobertura em Policarbonato - 619,15 m²); **5.3.2.1.3** (Estrutura de aço inox ou similar – 1660,00 m;) e **5.3.2.1.4** (Execução de piso em bloquete -2.255,00 m².) do edital, serão aceitos atestados de capacidade técnica com serviços similares, desde que comprovados sua execução nas quantidades mínimas exigidas.

2 Diante do exposto, o **Anexo I Retificado** do processo ficará disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br – Licitações.

3 Informamos ainda que considerando o edital anterior do processo, verificou-se a necessidade de **inclusão** das documentações de regularidade com a **Fazenda Estadual**, assim, o subitem **5.5.2** do edital passará a ter a seguinte redação: **5.5.2** (*Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e ESTADUAL relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, e, quando for o caso, Declaração de não Contribuinte. Poderá ser aceito como prova, a critério da Comissão Especial, o número da referida inscrição constante nos documentos da fazenda estadual e municipal apresentados para habilitação.*) e fica **INCLUÍDO** após os subitem 5.5.5 do edital, os subitens **5.5.6** (*Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de:); 5.5.6.1* (*Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou; se for o caso, certidão de não contribuinte; e); 5.5.6.2* (*Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado; ou,)* e **5.5.6.3** (*Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Unificada, Relativo a Tributos Estaduais da sede da empresa licitante.*).

4 Diante da retificações e inserção no edital dos subitens **5.5.6; 5.5.6.1; 5.5.6.2 e 5.5.6.3** , a Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que a reunião para o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação está prevista para as **14h (catorze horas) do dia 12 de fevereiro de 2026**, mantendo-se inalterado o local.

São Luís-MA, 30 de janeiro de 2026.

Luís Joaquim Braga Sobrinho
Presidente da Comissão Especial de Licitação.